



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALITICO

Exercício: 2025

**Pedido:** 2136/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 775/2025

**Processo/Ano:** 1675 / 2025 **Requisição Nro.:** 2544/2025  
**Usuário Requisição:** JOICE.SOARES  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**Ficha:** 199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 301 ATENÇÃO BÁSICA  
**Variação FR.:** 0  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇO REFERENTES A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DOBLÔ, PLACA BPZ-3771 - NECESSIDADE DE REPAROS DE AUTO ELÉTRICA NO VEÍCULO.  
**Observação:** DFD. 02/2025  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** BPZ-3771  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SAUDE, R PARAIBA, Nº 1042 - BAIRRO: PISCINA/ TELEFONE: (18) 99826-6623

**Fornecedor:** 55877 - FLAVIO A. Z. MANZEPPE - ME  
**Fantasia:** FLAVIO AUTO ELETRICA ANDRADINA. **Fone:** 18-3788-1203 **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** AV GUANABARA, 2265 - STELLA MARIS  
**Cidade:** ANDRADINA **Cep:** 16901100 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 10290532000245 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 20 dias **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71 <b>Cep:</b> 16901-900 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	008.09912-0	RELE.	78,0000	78,00
0002	1,000000	UN	010.27478-7	MÁQUINA DE VIDRO. LADO DIREITO	390,0000	390,00
0003	1,000000	PÇ	015.02635-56	LAMPADA. H7	30,0000	30,00
0004	1,000000	PÇ	015.03122-0	LAMPADA 1034	8,0000	8,00
0005	2,000000	PÇ	015.06016-84	SOQUETE . DE LÂMPADA	25,0000	50,00
0006	1,000000	PÇ	015.09425-0	PORTA FUSIVEL	25,0000	25,00
0007	1,000000	PÇ	015.26480-43	MOTOR. DO VIDRO LADO DIREITO	278,0000	278,00
0008	1,000000	UN	015.28117-0	PAR DE PALHETAS	128,0000	128,00

**Valor Total:** 987,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 987,00

ANDRADINA, 10 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS  
 LETICIA SOUZA  
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: ce2910b7-6138-44cf-b4df-ad1a6894e845



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALITICO

Exercício: 2025

**Pedido:** 2137/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 775/2025

**Processo/Ano:** 1675 / 2025 **Requisição Nro.:** 2545/2025  
**Usuário Requisição:** JOICE.SOARES  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**Ficha:** 204 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOIRO  
**Aplicação FR.:** 301 ATENÇÃO BÁSICA  
**Variação FR.:** 0  
**Elemento:** 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇO REFERENTES A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DOBLÔ, PLACA BPZ-3771 - NECESSIDADE DE REPAROS DE AUTO ELÉTRICA NO VEÍCULO.  
**Observação:** DFD. 02/2025  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** BPZ-3771  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SAUDE, R PARAIBA, N° 1042 - BAIRRO: PISCINA/ TELEFONE: (18) 99826-6623

**Fornecedor:** 55877 - FLAVIO A. Z. MANZEPPE - ME  
**Fantasia:** FLAVIO AUTO ELETRICA ANDRADINA. **Fone:** 18-3788-1203 **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** AV GUANABARA, 2265 - STELLA MARIS  
**Cidade:** ANDRADINA **Cep:** 16901100 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 10290532000245 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 20 dias **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71 <b>Cep:</b> 16901-900 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0009	1,000000	SERV	026.28039-53	MÃO DE OBRA. - INSTALAÇÃO	120,0000	120,00

**Valor Total:** 120,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 120,00

ANDRADINA, 10 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS  
 LETICIA SOUZA  
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: ce2910b7-6138-44cf-b4df-ad1a6894e845



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

*Ind. 2136; 2137*

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 02/2025

1- AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requirante	Secretaria Municipal de Saúde <i>Reg. 2544</i> <i>2515</i>
Responsavel pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>Pnc 1675</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>mg. 775</i>
Telefone:	(18) 3702-2244 <i>edit. 674</i>
E-mail:	gabinetesaude@andradina.sp.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID
1	1	MAQUINA DO VIDRO LADO DIREITO	PÇ
2	1	MOTOR DO VIDRO LADO DIREITO	PÇ
3	1	RELÊ	PÇ
4	1	PORTA FUSIVEL	PÇ
5	1	LAMPADA H7	PÇ
6	1	LAMPADA 1034	PÇ
7	2	SOQUETE DE LAMPADA	PÇ
8	1	PAR DE PALHETAS	PÇ
9	1	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO	SERV

3 JUSTIFICATIVA
Aquisição de materiais/peças/serviços referentes a manutenção do veículo FIAT DOBLO, PLACA: BPZ-3771 - Justificamos esta demanda pela necessidade de reparos de auto elétrica no veículo.

4 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025.	
Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	- <i>M</i>

*[Handwritten signature]*




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 18.901-003 - Andradina - SP

5 FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.05.01 - Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 199 - Serviços: 204

## 6 Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

  
Ednilson dos Santos Ferreira  
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 27 de fevereiro de 2025.

Maristela Rodrigues Marinho  
Secretária Municipal de Saúde

  
Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	MAQUINA DO VIDRO LADO DIREITO	PÇ	390,00	390,00
2	1	MOTOR DO VIDRO LADO DIREITO	PÇ	278,00	278,00
3	1	RELÊ	PÇ	78,00	78,00
4	1	PORTA FUSIVEL	PÇ	25,00	25,00
5	1	LAMPADA H7	PÇ	30,00	30,00
6	1	LAMPADA 1034	PÇ	8,00	8,00
7	2	SOQUETE DE LAMPADA	PÇ	25,00	50,00
8	1	PAR DE PALHETAS	PÇ	128,00	128,00
9	1	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO	SERV	120,00	120,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.107,00</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar a manutenção de auto elétrica do veículo FIAT DOBLO, PLACA: BPZ-3771 do setor de transporte de pacientes.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **Prazo e Forma de Pagamento**

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do Contrato**

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

### **Exigências de habilitação**

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**


8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.107,00** (um mil, cento e sete reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 27 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Jayne P. N. Leite  
Frota Municipal

  
Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7



Tel. : (18) 99640-7030 / (18) 3788-1506  
WhatsApp : (18)99640-7030  
AV PEDRO BENTIVOGLIO, 551, DISTRITO INDUSTRIAL,  
CNPJ: 10.290.532/0002-45

Facebook :  
Instagram :  
E-mail : flavioautoeletricamuru@hotmail.com /

Transação nº  
1907

Data / Hora  
26/02/2025  
10:00:26

## Venda

Cliente : MUNICIPIO DE ANDRADINA  
Vendedor : MARIA EDUARDA O MANZEPPE

Telefone :  
Celular :  
E-mail :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
005061	MAQUINA VIDRO LADO DIREITO	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
005062	MOTOR VIDRO LADO DIREITO	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
004857	RELE	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
004654	PORTA FUSIVEL	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
002797	LAMPADA H7	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
002424	LAMPADA 1034	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
005063	SOQUETE LAMPADA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
000025	SERV MAO DE OBRA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
005066	PAR PALHETA	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00

Total a Pagar: R\$ 1.107,00

Dinheiro: R\$ 1.107,00

### Observações:

VEICULO -DOBLO  
PLACA-BPZ-3771

Edemilson dos Santos  
Coordenador de Frotas  
da Saúde  
Matricula 6657001

Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7





**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35233173519	21/07/2022	27/02/2025 16:22:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/08/2008	10.290.532/0001-64	

CAPITAL
R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA ROSA LUCAS COVRE	NÚMERO: 787	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: MURUTINGA DO SUL	CEP: 16950-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE ESCOLAR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FLAVIO AUGUSTO ZEGERINO MANZEPPE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 301.743.618-74, RG/RNE: 299804963 - SP, RESIDENTE À RUA HENRIQUE BIANCHINI, 60, CENTRO, MURUTINGA DO SUL - SP, CEP 16950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 21/07/2022

TRANSFORMADA DE NIRE 35123557070.

NUM.DOC: 717.418/22-4 SESSÃO: 21/07/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 190.665/23-3 SESSÃO: 25/05/2023

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ROSA LUCAS COVRE, 787, CENTRO, MURUTINGA DO SUL - SP, CEP 16950-000. , DATADA DE: 27/04/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 382.124/23-6 SESSÃO: 22/11/2023

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904994472, CNPJ 10.290.532/0002-45

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904994472, CNPJ 10.290.532/0002-45, SITUADA À AVENIDA GUANABARA, 2265, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-100. ALTERADO PARA AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 551, DISTRITO INDUSTRIAL, ANDRADINA - SP, CEP 16902-170. , DATADA DE: 09/11/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 333.826/24-3 SESSÃO: 11/10/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 301.743.618-74, RG/RNE: 29980496-3 - SP, RESIDENTE À RUA HENRIQUE BIANCHINI, 60, CENTRO, MURUTINGA DO SUL - SP, CEP 16950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR., DATADA DE: 23/09/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233173519  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/02/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 258422959, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 às 16:22:06.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA JUSTICA  
 DIRETORIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
 SAO PAULO

**FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 29980496 / SSP / SP

CPF: 301.743.618-74 DATA NASCIMENTO: 16/01/1981

FILIAÇÃO  
 ELCIO MANZEPPE  
 SILVIA REGINA ZEFERINO

UF REGISTRO: 01263650460 VALIDADE: 08/06/2031 ID HABITACAO: 30/03/1999

LOCAL: ANDRADINA, SP DATA EMISSAO: 09/06/2021

SAO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2208957722  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2208957722



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA**  
**CNPJ: 10.290.532/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:00 do dia 09/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2025.

Código de controle da certidão: **DD66.4F3F.5373.BF58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

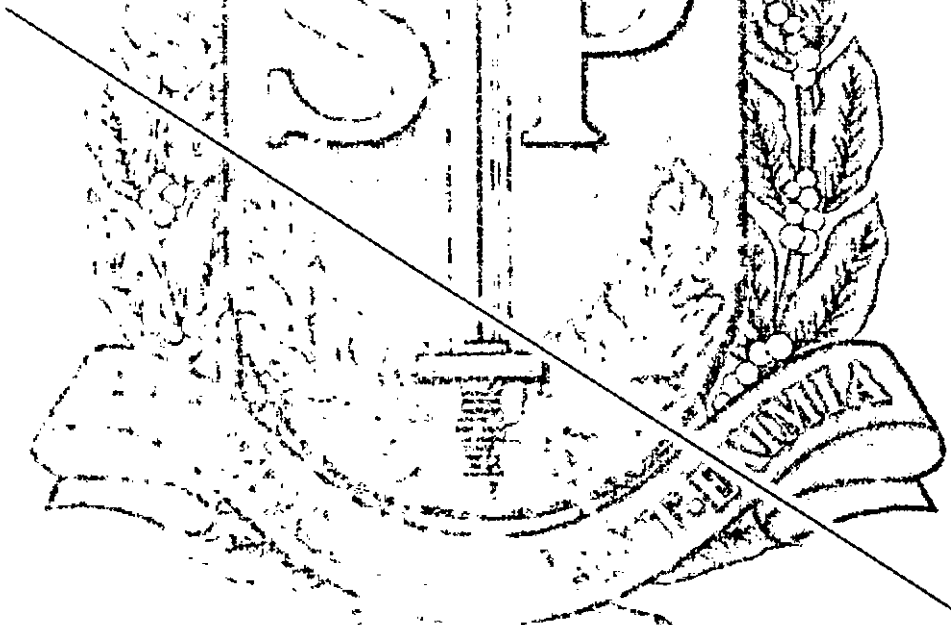


## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.290.532/0002-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25021167881-12

Data e hora da emissão 27/02/2025 16:23:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 07/03/2025  
CERT-8158

**REQUERIMENTO**

**FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA**

com CNPJ (MF) 10.290.532/0002-45 , Inscrição Estadual n.º  
170.073.470.114 com sede à AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO / DIST. INDUSTRIAL  
Nº 551 representado(a) por FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE  
abaixo assinado, nº CPF 301.743.618-74 Residente à Rua HENRIQUE BIANCHINI Nº 60  
BAIRRO: CENTRO MURUTINGA DO SUL/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da  
requerente, até a presente data.

DATA: 07/03/2025

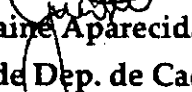
FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE  
**REQUERENTE**


**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (10) Dez dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Gislaine Aparecida Asti  
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

  
Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá  
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.290.532/0002-45  
**Razão Social:** FLAVIO A Z MANZEPPE ME  
**Endereço:** RUA AQUIDAUANA 611 / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16901-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2025 a 24/03/2025

**Certificação Número:** 2025022301331713923833

Informação obtida em 27/02/2025 16:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**